MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 1500/2017
29/06 - 14:41
Câmara Municipal de Toledo

Ofício n° 0514/2017-GAB Toledo, 26 de junho de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 156/2017-CM/LEG, que versa sobre o Requerimento nº 89/2017.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 30.05.2017, que versa sobre as orientações dispostas no Plano Nacional de Coleta Seletiva, encaminhamos o anexo Ofício nº 177/2017-SMMA, formulado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, contemplando as informações relativas ao requerido por esse Legislativo.

2. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Meio Ambiente

Ofício n° 177 /2017 - SMMA

Toledo, 26 de junho de 2017.

Ao Senhor
LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo Pr
Toledo-PR

Assunto: Resposta ao Ofício n^0 156/2017 referente a informações a respeito do não cumprimento das orientações do Plano Nacional de Coleta Seletiva.

Prezado Senhor,

1. Em resposta ao ofício n^0 156/2017-CM/LEG, acerca do Requerimento n° 89/2017, prestamos os seguintes esclarecimentos:

- Porque o Projeto de Lei n° 57 de 2017, de autoria do Poder Executivo, não contemplou as orientações dispostas no Plano Nacional de Coleta Seletiva que, dentre outras coisas, previa a unificação de funções da Secretaria do Meio Ambiente?

2. Como não há Plano **Nacional** de Coleta Seletiva, talvez a referência seja em relação ao Plano **Municipal** de Coleta Seletiva, aprovado como Lei em 5 julho de 2016.

3. Quanto à unificação de funções da Secretaria do Meio Ambiente, em relação ao Plano de Coleta Seletiva, acreditamos que tal menção se dá acerca da centralização dos Serviços de Coleta de Resíduos (orgânico e reciclável) na Secretaria do Meio Ambiente. Se correta nossa interpretação, informamos que a centralização dos resíduos foi inserida no PPA, isto é, as atribuições relacionadas aos resíduos orgânicos estão propostas nesse documento.

4. Outrossim, informamos que foi verificado por esta Secretaria e identificado que não estava clara a atribuição dos cargos no Projeto de Lei n° 57 de 2017, inicialmente elaborado, desta forma, consideramos pertinente tal apontamento, então encaminhamos à Assessoria Jurídica da Prefeitura para posterior envio à Câmara Municipal, com a complementação referente aos cargos e atribuições desta pasta, incluindo a Gestão de Resíduos de forma mais clara.

Atenciosamente,

Michele C. Krenczynski

MICHELE CRISTINE KRENCZYNSKI
Diretora Administrativa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Rua Piratini, 2228 – Centro – Toledo – PR – CEP 85.901-010
Fone: (45) 3277-6578
meioambiente@toledo.pr.gov.br

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 32A710EE6AE2E188C086756B10C9034A **CODIGO DO DOCUMENTO:** 016103
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

REQ 089/2017
AUTORIA: Ver. Corazza Neto